



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO Nº 2024.0122.1/PE/042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18395/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP
CNPJ nº	17.043.520/0001-84
Endereço	AV. BERNARDO SAYÃO, 1750, CENTRO, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	croconstrucoes@yahoo.com.br
Representante	SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	039967792010-8 SSP-MA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CPF nº	267.378.411-04
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.335.429,38 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
41	Barra Roscável 5/16" MARCA: CINSER	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
51	Bomba submersa 800 220v MARCA: RAYMA	UND	8	R\$ 324,95	R\$ 2.599,60
59	Broca Vídia Concreto 12mm 1/2" MARCA: STARRET	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
62	Broxa Retangular Grande MARCA: ATLAS	UND	40	R\$ 9,10	R\$ 364,00
82	CABEÇOTE FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA TRIMCUT 41-2. MARCA: STIHL	UND	15	R\$ 78,39	R\$ 1.175,85
83	Cabo Enxada 1,50m MARCA: MINA	M	20	R\$ 14,89	R\$ 297,80
84	Cabo Flexível 10,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	1410	R\$ 8,75	R\$ 12.337,50



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

86	Cabo Flexível 4,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	2270	R\$ 2,68	R\$ 6.083,60
87	Cabo Flexível 6,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	2270	R\$ 4,04	R\$ 9.170,80
89	Cabo Pá 1,20m MARCA: MINA	UND	13	R\$ 14,99	R\$ 194,87
91	Cabo PP 2x2,5 M MARCA: NEWFLEX	UND	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
92	Cabo PP 2x4mm M MARCA: SIL	UND	300	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00
93	Cabo PP 2x6mm M MARCA: SIL	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
95	Cadeado 35mm MARCA: PADO	UND	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
96	Cadeado 40mm MARCA: PADO	UND	12	R\$ 24,99	R\$ 299,88
97	Cadeado 45mm MARCA: PADO	UND	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
98	Cadeado 30mm MARCA: PADO	UND	20	R\$ 15,94	R\$ 318,80
99	Caibro Madeira Mista 4x6 M LINEAR MARCA: MIXTA	M	1325	R\$ 5,83	R\$ 7.724,75
103	Caixa D'água Fibra De Vidro 5000 L MARCA: GLASSMAR	UND	4	R\$ 2.321,55	R\$ 9.286,20
119	Cap Esgoto 150mm MARCA: SHIVA	UND	34	R\$ 24,69	R\$ 839,46
120	Cap Esgoto 40mm MARCA: SHIVA	UND	30	R\$ 2,22	R\$ 66,60
125	Cap Soldável 40mm MARCA: FORTLEV	UND	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
128	Carro De Mão C/ Rolamento MARCA: TRAMONTINA	UND	79	R\$ 172,19	R\$ 13.603,01
130	Cavadeira Reta S/ Cabo MARCA: TRAMONTINA	UND	7	R\$ 38,19	R\$ 267,33
131	Centro Distribuição 8 Elementos Metal MARCA: ANDA LUZ	UND	14	R\$ 50,43	R\$ 706,02
137	Chave Fenda 1/4"X8" MARCA: TRAMONTINA	UND	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
139	Chave Fenda 5/16"X10" MARCA: TRAMONTINA	UND	10	R\$ 12,06	R\$ 120,60
140	Chave Fenda 5/16"X8" MARCA: TRAMONTINA	UND	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
142	Chuveiro Frio PVC 4" C/ Registro MARCA: HERC	UND	112	R\$ 6,83	R\$ 764,96
143	Chuveiro Frio PVC 4" S/ Registro MARCA: ASTRA	UND	72	R\$ 6,33	R\$ 455,76
146	Cimento 50 Kg MARCA: POTY	SACO	6635	R\$ 31,95	R\$ 211.988,25
153	Colher Pedreiro S 9" MARCA: PACETTA	UND	12	R\$ 21,44	R\$ 257,28
154	Colher Pedreiro S8" MARCA: PACETTA	UND	37	R\$ 19,76	R\$ 731,12
155	Coluna 7x14 1/4x6mt MARCA: AÇO CEARENSE	UND	66	R\$ 83,89	R\$ 5.536,74
156	Coluna 7x14 5/16x6mt MARCA: AÇO CEARENSE	UND	56	R\$ 106,94	R\$ 5.988,64
157	Coluna 7x17 1/2x6mt MARCA: AÇO CEARENSE	UND	30	R\$ 227,95	R\$ 6.838,50
158	Coluna 7x17 3/8x6mt MARCA: AÇO CEARENSE	UND	30	R\$ 118,99	R\$ 3.569,70
162	Compensado 18mm Chapa MARCA: GURUPI	UND	31	R\$ 195,59	R\$ 6.063,29
164	Compensado 6mm Chapa MARCA: GURUPI	UND	23	R\$ 98,89	R\$ 2.274,47
166	Conduíte Eletroduto Antichama 1.1/2" 3m MARCA: AMÂNCO	M	100	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
167	Conduíte Eletroduto Antichama 1/2" 3m MARCA: AMÂNCO	M	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
169	Conduíte Eletroduto Antichama 2" 3m MARCA: AMÂNCO	M	100	R\$ 37,82	R\$ 3.782,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

171	Conector P/ Haste De Aterramento Reforçado MARCA: INTELLI	UND	30	R\$ 9,18	R\$ 275,40
180	Cumeeira Telha Plan MARCA: CEMIL	UND	270	R\$ 3,69	R\$ 996,30
183	Curva Eletroduto 1" MARCA: AMÂNCO	UND	24	R\$ 5,01	R\$ 120,24
185	Curva Para Esgoto Curta 90° 100mm MARCA: SHIVA	UND	134	R\$ 27,50	R\$ 3.685,00
186	Curva Para Esgoto Curta 90° 40mm MARCA: SHIVA	UND	24	R\$ 3,62	R\$ 86,88
187	Curva Para Esgoto Curta 90° 45mm MARCA: KRONA	UND	24	R\$ 3,69	R\$ 88,56
188	Curva Para Esgoto Curta 90° 50mm MARCA: SHINA	UND	24	R\$ 7,77	R\$ 186,48
189	Curva Para Esgoto Curta 90° 75mm MARCA: SHIVA	UND	24	R\$ 12,07	R\$ 289,68
190	Curva Para Esgoto Longa 45° 40mm MARCA: TIGRE	UND	24	R\$ 5,35	R\$ 128,40
191	Curva Para Esgoto Longa 45° 50mm MARCA: TIGRE	UND	24	R\$ 8,09	R\$ 194,16
192	Curva Para Esgoto Longa 90° 100mm MARCA: TIGRE	UND	24	R\$ 43,19	R\$ 1.036,56
193	Curva Para Esgoto Longa 90° 40mm MARCA: TIGRE	UND	24	R\$ 7,10	R\$ 170,40
195	Curva Para Esgoto Longa 90° 75mm MARCA: TIGRE	UND	24	R\$ 26,41	R\$ 633,84
196	Curva Soldável 90° 20mm MARCA: FORTLEV	UND	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
197	Curva Soldável 90° 25mm MARCA: FORTLEV	UND	24	R\$ 2,89	R\$ 69,36
199	Curva Soldável 90° 40mm MARCA: FORTLEV	UND	24	R\$ 10,49	R\$ 251,76
200	Curva Soldável 90° 50mm MARCA: FORTLEV	UND	24	R\$ 16,98	R\$ 407,52
203	Desempenadeira PVC 14x17 MARCA: PACETTA	UND	62	R\$ 11,94	R\$ 740,28
206	Disjuntor Tripolar 60 A MARCA: STECK	UND	10	R\$ 74,84	R\$ 748,40
209	Disjuntor Tripolar 30 A MARCA: STECK	UND	29	R\$ 48,40	R\$ 1.403,60
217	Dobradiça Cromada 3,1/2" Cartela MARCA: SILVANA	UND	25	R\$ 9,60	R\$ 240,00
234	Enxada 21cm 1,5lb, Com Cabo em madeira entre 1,40m e 1,50m de comprimento MARCA: RAMADA	UND	274	R\$ 46,97	R\$ 12.869,78
235	Enxada Larga 27,5cm 2,0lb Sem Cabo MARCA: VONDER	UND	5	R\$ 39,56	R\$ 197,80
236	Enxadao Largo 278x140mm 2.0lb Com Cabo em madeira entre 1,20cm e 1,30cm MARCA: TRAMONTINA	UND	8	R\$ 32,92	R\$ 263,36
237	Enxadao Estreito 278x105mm 2.0lb Com Cabo em madeira entre 1,20cm e 1,30cm MARCA: TRAMONTINA	UND	54	R\$ 34,77	R\$ 1.877,58
240	Espátula Aço 6 Cm MARCA: CONDOR	UND	10	R\$ 6,03	R\$ 60,30
245	FACÃO 22" - 63 cm, lâmina crescente 4,5 a 6 cm em aço têmpera de alta resistência cabo ergonômico. MARCA: TRAMONTINA	UND	15	R\$ 48,89	R\$ 733,35
247	Fechadura Roseta Quadrado Oxidado Externa MARCA: STAM	UND	28	R\$ 99,88	R\$ 2.796,64
249	Fechadura Espelho Inox WC MARCA: SILVANA	UND	28	R\$ 33,98	R\$ 951,44
250	Fechadura Inox Externa Espelho Cromado MARCA: SILVANA	UND	75	R\$ 38,86	R\$ 2.914,50
255	Ferro Vergalhão Nervurado Ca50 1" Br 12 m MARCA: AÇO CEARENSE	BARRA	10	R\$ 240,80	R\$ 2.408,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

260	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 2pol MARCA: SILVANA	UND	42	R\$ 5,62	R\$ 236,04
261	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 3pol MARCA: SILVANA	UND	42	R\$ 9,50	R\$ 399,00
264	Ferrolho Fio Redondo 3" T/Leve MARCA: SILVANA	UND	42	R\$ 3,96	R\$ 166,32
267	Fio Torcido 2x1,5mm MARCA: NEWFLEX	M	1150	R\$ 2,78	R\$ 3.197,00
268	Fio Torcido 2x2,5mm MARCA: NEWFLEX	M	1150	R\$ 4,02	R\$ 4.623,00
270	Fita Crepe 25mmx50m MARCA: ATLAS	UND	165	R\$ 5,36	R\$ 884,40
271	Fita Crepe 3m 50mmx50m MARCA: ATLAS	UND	165	R\$ 13,81	R\$ 2.278,65
272	Fita Isolante 19mmx20m MARCA: 3M	UND	110	R\$ 7,79	R\$ 856,90
273	Fita Isolante 19mmx5m MARCA: 3M	UND	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00
275	Fita Veda Rosca 18mmx50m MARCA: VOX	UND	155	R\$ 8,00	R\$ 1.240,00
276	Fita Zebrada 100 MARCA: ALDEBRAS	UND	451	R\$ 11,05	R\$ 4.983,55
277	Foice Roçadeira 93510 - 254 x 120 mm Com Cabo em madeira de 1 cm e 1,30cm. MARCA: TRAMONTINA	UND	122	R\$ 39,06	R\$ 4.765,32
278	Foice Roçadeira 93510 - 254 x 120 mm em aço Sem Cabo MARCA: TRAMONTINA	UND	160	R\$ 25,72	R\$ 4.115,20
279	Forcado em aço 14 Dentes Com Cabo Em Madeira. Cabo de Madeira 70cm, com empunhador "Y" de polietileno. MARCA: TRAMONTINA	UND	12	R\$ 147,40	R\$ 1.768,80
280	Formão 1.1/2" MARCA: PACETTA	UND	12	R\$ 22,78	R\$ 273,36
281	Formão Chanfrado 1" MARCA: PACETTA	UND	3	R\$ 16,41	R\$ 49,23
287	GRAXA PARA ROÇADEIRA BALDE COM 20 LITROS. MARCA: STIHL	BALDE	10	R\$ 375,87	R\$ 3.758,70
288	Haste Aterramento Cobreada 1,20m MARCA: INTELLI	UND	10	R\$ 17,75	R\$ 177,50
291	Interruptor 1 tc Externo CZ MARCA: VELTRA	UND	5	R\$ 3,09	R\$ 15,45
292	Interruptor Branco 1tc 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	8	R\$ 4,09	R\$ 32,72
293	Interruptor Branco 2tc+Tomama 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00
294	Interruptor 1tc+Tomada Externo MARCA: VELTRA	UND	50	R\$ 7,04	R\$ 352,00
295	Interruptor Branco 1tc+Tom Padrão 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
296	Interruptor Branco 2tc 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
297	Interruptor Branco 3tc 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	50	R\$ 11,19	R\$ 559,50
298	Joelho Azul Bucha Latão 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	190	R\$ 3,36	R\$ 638,40
299	Joelho Azul Bucha Latão 25mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	90	R\$ 4,36	R\$ 392,40
300	Joelho Azul Bucha Latão 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	90	R\$ 4,83	R\$ 434,70
302	Joelho Esgoto 45° 50mm MARCA: FORTLEV	UND	20	R\$ 2,84	R\$ 56,80
308	Joelho Esgoto 90° 75mm MARCA: FORTLEV	UND	65	R\$ 5,49	R\$ 356,85
312	Joelho Roscável 90° ¾ MARCA: KRONA	UND	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00
316	Joelho Soldável 90° 50mm MARCA: FORTLEV	UND	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
318	Joelho Soldável 90°25mm MARCA: FORTLEV	UND	175	R\$ 0,81	R\$ 141,75
320	Joelho Soldável 45° 25mm MARCA: FORTLEV	UND	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 22

J.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

321	Joelho Soldável 45° 50mm MARCA: FORTLEV	UND	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
324	Joelho Soldável Lr 90° 25mmx3/4 MARCA: FORTLEV	UND	40	R\$ 2,15	R\$ 86,00
325	Joelho Soldável Lr 90° 32mmx1 MARCA: FORTLEV	UND	40	R\$ 4,09	R\$ 163,60
326	Junção Esgoto 100x50mm MARCA: FORTLEV	UND	30	R\$ 9,78	R\$ 293,40
327	Junção Esgoto 100x75mm MARCA: FORTLEV	UND	30	R\$ 10,65	R\$ 319,50
329	Junção Esgoto 75x50mm MARCA: FORTLEV	UND	30	R\$ 6,96	R\$ 208,80
330	Junção Esgoto 75x75mm MARCA: FORTLEV	UND	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
331	Junção Esg.50x50mm MARCA: FORTLEV	UND	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
337	Lâmpada LED 15w 3u MARCA: EMPALUX	UND	310	R\$ 11,52	R\$ 3.571,20
338	Lâmpada LED 20w 3u MARCA: EMPALUX	UND	30	R\$ 15,54	R\$ 466,20
343	Lâmpada LED 9w 3u MARCA: EMPALUX	UND	60	R\$ 6,43	R\$ 385,80
345	Lâmpada Fluorescente 40w MARCA: EMPALUX	UND	90	R\$ 15,34	R\$ 1.380,60
346	Lâmpadas para refletor 2000W MARCA: EMPALUX	UND	129	R\$ 326,02	R\$ 42.056,58
347	Lâmpadas para refletor 2000W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: EMPALUX	UND	39	R\$ 326,02	R\$ 12.714,78
348	Lâmpadas para refletor 400 W MARCA: OSRAM	UND	287	R\$ 58,69	R\$ 16.844,03
350	Lavatório C/ Coluna Branco MARCA: CELITE	UND	65	R\$ 135,87	R\$ 8.831,55
351	Lima K&F Enxada N 8 MARCA: STARRETE	UND	123	R\$ 18,85	R\$ 2.318,55
353	Lima Para Motor Serra "Limatão" - Comprimento da lima: 6" - 152 mm, sem cabo, redonda. Caixa com 10 unidades. MARCA: STARRETE	CAIXA	8	R\$ 38,86	R\$ 310,88
354	Linha Pedreiro 100mt Lisa MARCA: POLYFIO	UND	49	R\$ 6,32	R\$ 309,68
355	Linha Pedreiro 100 m Trancada MARCA: POLYFIO	UND	34	R\$ 5,81	R\$ 197,54
361	Lixa Ferro Nº 120 MARCA: NORTON	UND	110	R\$ 2,34	R\$ 257,40
362	Lixa Ferro Nº 180 MARCA: NORTON	UND	110	R\$ 2,34	R\$ 257,40
363	Lixa Ferro Nº 220 MARCA: NORTON	UND	90	R\$ 2,34	R\$ 210,60
364	Lixa Massa Nº 100 MARCA: 3M	UND	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
365	Lixa Massa Nº 120 MARCA: 3M	UND	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
366	Lixa Massa Nº 150 MARCA: 3M	UND	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
367	Lixa Massa Nº 180 MARCA: 3M	UND	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
368	Lixa Massa Nº 220 MARCA: 3M	UND	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
369	Lixa Massa Nº 60 MARCA: 3M	UND	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
370	Lixa Massa Nº 80 MARCA: 3M	UND	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
372	Lona Plástica 6x1 Preta MARCA: PRIMAVERA	M	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
373	Lona Plástica 8x1 Preta MARCA: PRIMAVERA	M	580	R\$ 12,92	R\$ 7.493,60
377	Luva Azul Bucha Latão 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	15	R\$ 4,43	R\$ 66,45
378	Luva Eletroduto Antichama 1.1/2" MARCA: AMÂNCO	UND	15	R\$ 3,28	R\$ 49,20

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

381	Luva Eletroduto Antichama 3/4" MARCA: AMÂNCO	UND	15	R\$ 1,48	R\$ 22,20
384	Luva Esgoto Simples 50mm MARCA: FORTLEV	UND	75	R\$ 2,73	R\$ 204,75
387	Luva Roscável 1/2 Pr MARCA: KRONA	UND	95	R\$ 2,50	R\$ 237,50
388	Luva Roscável 3/4 Pr MARCA: KRONA	UND	95	R\$ 1,97	R\$ 187,15
392	Luva Soldável 40mm MARCA: FORTLEV	UND	95	R\$ 2,69	R\$ 255,55
395	Luva Soldável Correr 20mm MARCA: FORTLEV	UND	165	R\$ 7,98	R\$ 1.316,70
396	Luva Soldável Correr 25mm MARCA: FORTLEV	UND	115	R\$ 9,59	R\$ 1.102,85
399	Luva Soldável Lr 25mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	95	R\$ 1,79	R\$ 170,05
400	Luva Soldável Lr 32mmx1" MARCA: FORTLEV	UND	95	R\$ 3,35	R\$ 318,25
401	Luva Soldável Lr 50mmx1.1/2" MARCA: FORTLEV	UND	95	R\$ 16,10	R\$ 1.529,50
402	Luva Soldável Lr25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	95	R\$ 1,85	R\$ 175,75
403	Luva União PVC Roscável 1.1/2" Pr MARCA: KRONA	UND	95	R\$ 18,90	R\$ 1.795,50
404	Luva União PVC Roscável 1/2 Pr MARCA: KRONA	UND	95	R\$ 6,60	R\$ 627,00
406	Luva União PVC Roscável 3/4 Pr MARCA: KRONA	UND	95	R\$ 6,23	R\$ 591,85
408	Luva União Soldável 25mm MARCA: FORTLEV	UND	95	R\$ 5,39	R\$ 512,05
412	Madeirit Resinado 2,20 X 1,10 M, E = 6mm Chapa MARCA: GURUPI	UND	20	R\$ 105,30	R\$ 2.106,00
417	Mangueira Polietileno 2"X3,0mm MARCA: MEGA AMBIENTAL	UND	8	R\$ 5,77	R\$ 46,16
418	Mangueira Polietileno 3/4"X1,5mm MARCA: MEGA AMBIENTAL	M	68	R\$ 1,48	R\$ 100,64
419	Mangueira preta - micro perfurada para irrigação LI-15 x 50 m MARCA: SANTENO	M	2410	R\$ 66,00	R\$ 159.060,00
420	Mangueira preta - micro perfurada para irrigação LI-15 x 50 m COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SANTENO	M	1180	R\$ 66,00	R\$ 77.880,00
421	Marreta C/ Cabo 1kg MARCA: TRAMONTINA	UND	22	R\$ 38,93	R\$ 856,46
423	MARRETA COM CABO - Marreta com cabo 10 KG. MARCA: TRAMONTINA	UND	8	R\$ 199,99	R\$ 1.599,92
424	Martelo C/ Cabo 25mm MARCA: TRAMONTINA	UND	17	R\$ 38,93	R\$ 661,81
428	Mecanismo Completo Cx Acoplada MARCA: ATLAS	UND	108	R\$ 86,42	R\$ 9.333,36
438	Parafuso Frances 3/8x6 Sem Rosca MARCA: CINSER	UND	130	R\$ 1,32	R\$ 171,60
439	Parafuso Frances 5/16 4" 1/2 C/ Porca MARCA: CINSER	UND	290	R\$ 1,20	R\$ 348,00
440	Parafuso Frances 5/16 5" 1/2 Com Porca MARCA: CINSER	UND	210	R\$ 1,34	R\$ 281,40
441	Parafuso Frances 5/16x9.1/2 Sem Porca MARCA: CINSER	UND	210	R\$ 1,67	R\$ 350,70
447	Parafuso Mad Ch Fda Reta 3,8x40mm S-6 MARCA: CINSER	UND	1210	R\$ 1,60	R\$ 1.936,00
448	Parafuso Mad Ch Fda Reta 5,5x45mm MARCA: CINSER	UND	905	R\$ 1,80	R\$ 1.629,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 22

J.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

449	Parafuso Mad Ch Fda Reta 6,1x55mm S-12 MARCA: CINSER	UND	905	R\$ 2,14	R\$ 1.936,70
452	Parafuso P/ Vaso N.10 Cromado (Par) MARCA: ARAUJO	UND	135	R\$ 2,61	R\$ 352,35
456	Parafuso Sextavado 5/16x1" Com Porca MARCA: CINSER	UND	220	R\$ 0,93	R\$ 204,60
457	Parafuso Sextavado 5/16x2" Com Porca + Arruela MARCA: CINSER	UND	210	R\$ 1,13	R\$ 237,30
458	Peneira P/ Café Aro-60 MARCA: PENEIRAS BRASIL	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
470	Picareta Ponta Pá S/ Cabo MARCA: TRAMONTINA	UND	85	R\$ 70,00	R\$ 5.950,00
474	Placas De Inauguração De Obra 60x40 MARCA: INOX	UND	55	R\$ 357,57	R\$ 19.666,35
475	Placas De Inauguração De Obra 60x40 COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: INOX	UND	36	R\$ 357,57	R\$ 12.872,52
476	Plafon Branco PVC MARCA: PLUZIE	UND	160	R\$ 4,39	R\$ 702,40
481	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO - Indicado para o uso de carrinho de mão e carrinhos manuais tipo plataforma. MARCA: COLSON	UND	104	R\$ 26,67	R\$ 2.773,68
484	Porta Almofada Ipê S/B 210x070 MARCA: GURUPI	UND	9	R\$ 1.024,00	R\$ 9.216,00
485	Porta Almofada Ipê S/B 210x080 MARCA: GURUPI	UND	9	R\$ 1.030,00	R\$ 9.270,00
486	Porta Almofada Mista 2,10cmx0,80cm MARCA: GURUPI	UND	8	R\$ 311,55	R\$ 2.492,40
487	Porta Almofada Mista 210x090 MARCA: GURUPI	UND	8	R\$ 326,29	R\$ 2.610,32
497	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA STHIL. MARCA: STHAILL	UND	85	R\$ 37,31	R\$ 3.171,35
498	Prego 12x12 C/C 1/8"X15 Kg MARCA: GERDAU	KG	55	R\$ 20,77	R\$ 1.142,35
500	Prego 17x21 C/C 1.3/4"X11 Kg MARCA: GERDAU	KG	46	R\$ 14,87	R\$ 684,02
501	Prego 17x27 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	46	R\$ 14,87	R\$ 684,02
502	Prego 18x24 C/C 2"X10 Kg MARCA: GERDAU	KG	46	R\$ 14,87	R\$ 684,02
503	Prego 18x27 C/C 2,1/2"10 Kg MARCA: GERDAU	KG	58	R\$ 14,87	R\$ 862,46
504	Prego 18x30 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	58	R\$ 14,87	R\$ 862,46
506	Prego 20x30 C/C 2.3/4"X8 Kg MARCA: GERDAU	KG	43	R\$ 14,87	R\$ 639,41
507	Prego 22x42 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	58	R\$ 14,87	R\$ 862,46
508	Prego 22x54 C/C 5"X5" Kg MARCA: GERDAU	KG	58	R\$ 17,29	R\$ 1.002,82
509	Prego Telheiro 18x27 500g 2.1/2"X10 MARCA: COMPREL	KG	34	R\$ 13,93	R\$ 473,62
511	Redução Esgoto Excêntrica 100mmx75mm MARCA: FORTLEV	UND	70	R\$ 6,78	R\$ 474,60
512	Redução Esgoto Excêntrica 150mmx100mm MARCA: FORTLEV	UND	65	R\$ 14,61	R\$ 949,65
513	Redução Esgoto Excêntrica 50mmx40mm MARCA: FORTLEV	UND	65	R\$ 2,47	R\$ 160,55
516	Refletor para lâmpada metálica 400 W MARCA: OSRAM	UND	4	R\$ 193,61	R\$ 774,44
518	Registro Pressão 1416 C23 1/2 MARCA: ICO	UND	10	R\$ 43,96	R\$ 439,60

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 8 de 22

J.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

520	Registro 1509 Gaveta 1/2" MARCA: ICO	UND	20	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00
521	Registro 1509 Gaveta 1" MARCA: LONGHI	UND	20	R\$ 52,26	R\$ 1.045,20
526	Registro PVC Esfera Liso 32mm MARCA: HERC	UND	10	R\$ 9,64	R\$ 96,40
527	Registro PVC Esfera Liso 40mm MARCA: HERC	UND	20	R\$ 12,89	R\$ 257,80
529	Registro PVC Pressão Marrom 20mm MARCA: HERC	UND	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
530	Registro PVC Pressão Marrom 25mm MARCA: HERC	UND	60	R\$ 8,85	R\$ 531,00
531	Registro Pressão 1416 C50 1/2 MARCA: HERC	UND	15	R\$ 54,97	R\$ 824,55
532	Régua Alumínio 2m reforçada MARCA: NOVO HORIZONTE	UND	20	R\$ 61,97	R\$ 1.239,40
539	RODA COM PNEU E CÂMARA - 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão. MARCA: FICSHER	UND	110	R\$ 100,00	R\$ 11.000,00
542	Roldana Plástica Isotex N 2 MARCA: ISOTEX	UND	180	R\$ 0,61	R\$ 109,80
543	Roldana Plástica Isotex N 3 MARCA: ISOTEX	UND	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
545	Rolo Lã 05cm Com Cabo 328/5cm MARCA: ATLAS	UND	2	R\$ 6,30	R\$ 12,60
546	Rolo Lã 09cm Com Cabo 328/ 9cm MARCA: ATLAS	UND	2	R\$ 7,98	R\$ 15,96
547	Rolo Lã 15cm Com Cabo 328/15cm MARCA: ATLAS	UND	2	R\$ 11,66	R\$ 23,32
549	Rolo Espuma 09cm Com Cabo 406/9 MARCA: ATLAS	UND	2	R\$ 4,49	R\$ 8,98
558	Serrote Profissional 20" MARCA: TRAMONTINA	UND	5	R\$ 35,91	R\$ 179,55
559	Serrote Profissional 18" MARCA: TRAMONTINA	UND	10	R\$ 32,95	R\$ 329,50
563	Silicone Incolor 280g MARCA: TEK BOND	UND	7	R\$ 14,67	R\$ 102,69
567	Tabua P/ Esc. 20cm MI MARCA: MIXTA	M	350	R\$ 12,26	R\$ 4.291,00
570	Talhadeira Sexta. C/ Protetor MARCA: STARRETT	UND	17	R\$ 44,50	R\$ 756,50
571	Tartaruga Preta MARCA: ILUME	UND	95	R\$ 34,70	R\$ 3.296,50
572	Te Azul C/ Bucha Latão 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	120	R\$ 5,49	R\$ 658,80
573	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	45	R\$ 5,89	R\$ 265,05
574	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	45	R\$ 6,44	R\$ 289,80
575	Te Esgoto 100mmx50mm MARCA: FORTLEV	UND	215	R\$ 10,58	R\$ 2.274,70
576	Te Esgoto 100mmx75mm MARCA: FORTLEV	UND	115	R\$ 12,28	R\$ 1.412,20
577	Te Esgoto 150mm MARCA: FORTLEV	UND	125	R\$ 46,50	R\$ 5.812,50
579	Te Polietileno Inter 1.1/4" MARCA: RIP	UND	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
580	Te Polietileno Inter 1/2" MARCA: RIP	UND	15	R\$ 2,12	R\$ 31,80
582	Te Polietileno Triplo 3/4 MARCA: RIP	UND	15	R\$ 3,36	R\$ 50,40
583	Te PVC Roscável 1/2 MARCA: KRONA	UND	115	R\$ 2,75	R\$ 316,25
584	Te PVC Roscável 3/4 MARCA: KRONA	UND	170	R\$ 3,49	R\$ 593,30
587	Te PVC Roscável 2' MARCA: KRONA	UND	95	R\$ 22,79	R\$ 2.165,05
589	Te Soldável 25mm MARCA: FORTLEV	UND	370	R\$ 1,49	R\$ 551,30
590	Te Soldável 25mmx 20mm MARCA: FORTLEV	UND	270	R\$ 1,68	R\$ 453,60

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 9 de 22

J.:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

592	Te Soldável 32mmx25mm MARCA: FORTLEV	UND	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
593	Te Soldável 40mm MARCA: FORTLEV	UND	70	R\$ 6,19	R\$ 433,30
596	Te Soldável 60mm MARCA: FORTLEV	UND	150	R\$ 42,30	R\$ 6.345,00
597	Te Soldável Lr 20mmx1/2 MARCA: FORTLEV	UND	295	R\$ 3,80	R\$ 1.121,00
598	Te Soldável Lr 25mmx1/2 MARCA: FORTLEV	UND	295	R\$ 4,70	R\$ 1.386,50
599	Te Soldável Lr 25mmx3/4 MARCA: FORTLEV	UND	195	R\$ 5,00	R\$ 975,00
602	Telha Colonial Grande 1ª MARCA: SÃO PEDRO	UND	2500	R\$ 6,30	R\$ 15.750,00
605	TESOURA - Tesoura de Poda C/ C 43cm Modelo ou marca: Tramontina ou similar. MARCA: TRAMONTINA	UND	5	R\$ 52,90	R\$ 264,50
616	Tinta PVA 18 L INT. / EXT. MARCA: VELOZ	UND	10	R\$ 213,30	R\$ 2.133,00
626	Torneira 1195 C50 Lavatório B. Móvel MARCA: ICO	UND	74	R\$ 88,70	R\$ 6.563,80
630	Torneira PVC P/ Lavatório Abs Mesa MARCA: VIQUA	UND	54	R\$ 28,80	R\$ 1.555,20
634	Torneira 1194 C50 Lavatório MARCA: ICO	UND	14	R\$ 60,56	R\$ 847,84
635	Torneira 1195 C33 Lavatório B. Móvel MARCA: ICO	UND	64	R\$ 59,09	R\$ 3.781,76
637	Torneira Bica Móvel PVC Abs Mesa MARCA: VIQUA	UND	25	R\$ 46,30	R\$ 1.157,50
640	Torneira PVC Jardim 1/2" MARCA: HERC	UND	130	R\$ 2,88	R\$ 374,40
641	Torneira PVC Lavatório Simples MARCA: HERC	UND	288	R\$ 11,98	R\$ 3.450,24
642	Torneira PVC Pia Cozinha C/ Alavanca 1/2" MARCA: HERC	UND	258	R\$ 8,99	R\$ 2.319,42
644	Torques 12" MARCA: FAMASTIL	UND	72	R\$ 41,99	R\$ 3.023,28
645	Treliça H8 Aço Ca-60 6 m MARCA: AÇO CEARENSE	UND	80	R\$ 41,99	R\$ 3.359,20
646	Trena emborrachada 5 m MARCA: STARRETT	UND	27	R\$ 14,79	R\$ 399,33
658	Tubo Esgoto Classe A. 100mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	130	R\$ 66,80	R\$ 8.684,00
664	Tubo Esgoto Classe A. 50mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	150	R\$ 39,77	R\$ 5.965,50
667	Tubo Soldável Classe A 20mm Br 6 M MARCA: FORTLEV	BARRA	434	R\$ 12,79	R\$ 5.550,86
668	Tubo Soldável Classe A 25mm Br 6 M MARCA: FORTLEV	BARRA	300	R\$ 19,98	R\$ 5.994,00
673	Válvula PVC P/ Lavatório Branca MARCA: ASTRA	UND	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
674	Válvula PVC P/ Lavatório Cromada MARCA: ASTRA	UND	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20
679	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO - Alta eficiência na limpeza de pisos. Base de plástico e cabo de madeira. Base: 20cm; Cabo: 1,30m; Utilização: Piso ou qualquer superfície. MARCA: ALKLIN	UND	823	R\$ 12,99	R\$ 10.690,77
680	Vassoura regulável para grama com cabo Tramontina 77831/721 ou Similar MARCA: TRAMONTINA	UND	350	R\$ 40,30	R\$ 14.105,00
685	VELA MS PARA ROÇADEIRA. MARCA: STIHL	UND	30	R\$ 22,66	R\$ 679,80
696	Vigota 6x20 MARCA: MIXTA	M	170	R\$ 33,00	R\$ 5.610,00
697	Vigota Madeira Mista 6x12 M MARCA: MIXTA	M	270	R\$ 18,42	R\$ 4.973,40
702	Zinco 60cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	440	R\$ 40,00	R\$ 17.600,00
709	Refletor Led 1000w branco frio bivolt holofote a prova	UND	163	R\$ 1.605,00	R\$ 261.615,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 10 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	d'água MARCA: LIG LIGHT				
710	Refletor Led 1000w branco frio bivolt holofote a prova d'água COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LIG LIGHT	UND	23	R\$ 1.605,00	R\$ 36.915,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.335.429,38	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.335.429,38 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)
Unidade Orçamentária	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Projeto/Atividade	04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 11 de 22

J. -



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de

15



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB

7.2.2. Nome da instituição: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB

7.2.3. Agência: 4437

7.2.4. Conta-corrente: 2043-5

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

NOME DO GESTOR: Adriano Oliveira de Sousa;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: SAULO DA CONCEIÇÃO MENESES;

CPF: 782.850.202-82 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 15959-5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

14.3. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

J



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

J . .



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

J. -



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 20.6.3; ou

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

J.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 22 de Janeiro de 2024


Município de Açailândia (MA)
Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo


C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP
SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

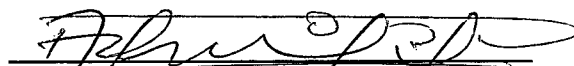


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0122.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.335.429,38 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 22 de janeiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 1.335.429,38 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 22 de janeiro de 2024.


Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1905/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 185 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/058/2023 - SEMUS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/058/2023 - SEMUS	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/PE/058/2023 - SEMUS	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/PE/058/2023 - SEMUS	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/PE/058/2023 - SEMUS	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/PE/058/2023 - SEMUS	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/PE/058/2023 - SEMUS	47

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0115.6	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0116.10	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0116.11/PE/066/2022	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0116.5/PE/011/2023	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0117.3/PE/011/2023	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0122.1	56

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	56
DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	59
DECRETO MUNICIPAL Nº 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	61
DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	64
DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	72
DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	101
DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	110
DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	112
DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	116
DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	117
DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	122
DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	126
DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	126
DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2024	129

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024/2024 - GAB	130
----------------------------------	-----

SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2024 - SAAE	131
PORTARIA Nº 003/2024 - SAAE	131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.366.0024.2-148 - Manutenção da Alimentação Escolar EJA, ELEMENTO DA DESPESA: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VALOR: R\$ 7.147,65 (sete mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VALOR: R\$ 14.329,67 (quatorze mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-129 - Manutenção da Alimentação Escolar, ELEMENTO DA DESPESA: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VALOR: R\$ 28.653,34 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Denise da Costa Ribeiro - SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 16 de janeiro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0117.3/PE/011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0117.3/PE/011/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Educação e a empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretária Municipal de Educação.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 011/2023. VALOR TOTAL: R\$ 7.129,40 (sete mil e cento e vinte e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 17 de janeiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), VALOR: R\$ 6.269,40 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), SIGNATÁRIOS:

Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 17 de janeiro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0122.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0122.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.335.429,38 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 22 de janeiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 1.335.429,38 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de janeiro de 2024. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece normas e diretrizes abrangentes para a implementação do processo de credenciamento como instrumento auxiliar estratégico nos procedimentos de licitações e contratações públicas, visando otimizar a eficiência e a flexibilidade na gestão dos recursos e serviços públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

